

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

DO OBJETO: Contratação Direta para realização de inscrição do Assessor Legislativo e Jurídico no III LICITAR - CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que ocorrerá em Natal/RN entre os dias 12 à 14 de Julho de 2023.

DA JUSTIFICATIVA: O objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, o aperfeiçoamento pessoal e dos operadores dos procedimentos licitatórios, haja vista serem de extrema importância para melhor aplicabilidade na Câmara Municipal de Florânia/RN no que pese os procedimento licitatórios, em concordância com o Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 74, Inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- Contrafação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 6.238,40 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** referentes a duas inscrições.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica

- **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, (CNPJ: 12.868.557/0001-28)**, no valor de R\$ 6.238,40 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referentes a duas inscrições.

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial.

Florânia/RN, em 06 de Julho 2023

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 78307584